

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO CMJN – Nº 053/2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

O vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem, após apreciação do Plenário expor e requerer o que segue:

Considerando que conforme o **artigo 174 da Lei Orgânica Municipal** o transporte coletivo de passageiros é serviço essencial e obrigação do Poder Público, responsável por seu planejamento, gerenciamento e operação, diretamente ou mediante concessão ou permissão, sempre através de licitação.

Considerando que o parágrafo único do referido artigo preconiza que o município velará pela política de transporte coletivo municipal, além do planejamento e administração do trânsito.

Considerando a condição atual do transporte coletivo municipal tanto em relação ao atendimento adequado à população quanto à situação legal do contrato com a empresa que atualmente presta esse serviço, bem como as inúmeras reclamações dos munícipes que necessitam do transporte para se locomoverem em suas diversas atividades.

Considerando ainda as diversas intervenções feitas a partir do Poder Legislativo junto ao Executivo, pede-se que seja viabilizado um transporte coletivo adequado e que atenda às legislações legais constantes nos níveis federal, estadual e municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 18
de abril de 2022.


Professor Eliel dos Anjos
Vereador